

DECRETO Nº 3751/81  
de 17 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.  
1.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

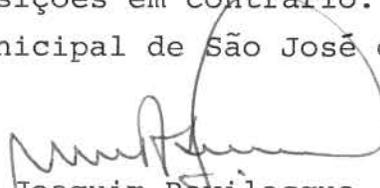
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.80	Restauração e Melhoramento de Estradas - F.R.N.	
8.24-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior parte no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), pela anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885344.16	Conservação e Melhoramentos de Obras de Arte - F.R.N.	
8.24-3120	Material de Consumo	300.000,00

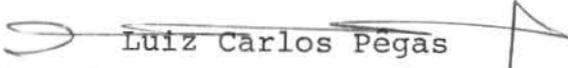
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 3751/81 - Fls. 02

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pegas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos